ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Indicadores	
Nº 01 - Prazo para apresentação de orçamentos e/ou pesquisas de preços para a criação de Ordens de Serviço (OS).	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir rapidez e tempestividade na criação de Ordens de Serviço, elaboração de orçamentos e pesquisa de mercado solicitadas pela fiscalização através dos canais disponíveis.
Meta a cumprir	90% ou mais de orçamentos e pesquisas de preços necessários à abertura das OS realizadas dentro do prazo.
Mecanismo de Cálculo	A = 100 × (1 − Nº de solicitações não atendidas no prazo / Nº total de solicitações recebidas no período).
Observações	As solicitações poderão ser feitas por e-mails, via sistema eletrônico ou por documentação formal. As ordens de serviço relativas à manutenção preventiva periódica não entrarão no mecanismo de cálculo.
Pontuação A	
Nº 02 - Prazo de atendimento das Ordens de Serviço (OS).	
Item	**Descrição**
Finalidade	Atendimento das Ordens de Serviço (OS) dentro do prazo programado.
Meta a cumprir	90% ou mais de OS atendidas dentro do prazo programado.
Mecanismo de Cálculo	B = 100 * (Qtd. de OS atendidas dentro do prazo / Qtd. Total de OS atendidas).
Observações	Os prazos de execução das OS serão definidos conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, podendo ser aceito pedido de dilação de prazo apresentado pelo preposto da contratada. As ordens de serviço relativas à manutenção preventiva periódica não entrarão neste mecanismo de cálculo.
Pontuação B	
Nº 03 - Qualidade na execução das Ordens de Serviço (OS).	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a qualidade na execução dos serviços e no preenchimento das Ordens de Serviço.
Meta a cumprir	90% ou mais de satisfação no cumprimento das OS ou média das avaliações das OS no período maior ou igual a 4,5.
Mecanismo de Cálculo	C = 100 * (Média das avaliações das OS no período)/5.
Observações	A avaliação dos serviços executados e da qualidade de preenchimento das OS será realizada pela equipe de fiscalização/gestão contratual, levando-se em consideração os seguintes requisitos: I - retrabalho; II - os materiais e técnicas empregadas; III - os procedimentos de segurança adotados; IV - a limpeza do local de trabalho após os serviços; e V - a clareza e o preenchimento correto das informações na OS. Poderá ser aceito pedido de reconsideração apresentado pelo preposto da contratada. Ao final de sua execução, cada OS será avaliada recebendo uma das seguintes pontuações: 5 - Ótimo - Atende satisfatoriamente todos os requisitos 4 - Bom - Não atende satisfatoriamente um dos requisitos 3 - Regular - Não atende satisfatoriamente dois dos requisitos 2 - Ruim - Não atende satisfatoriamente três dos requisitos 1 - Péssimo - Não atende satisfatoriamente mais de três dos requisitos. As ordens de serviço relativas à manutenção preventiva periódica não entrarão neste mecanismo de cálculo.
Pontuação C	
Nº 04 - Prazo, qualidade e preenchimento das Ordens de Serviço relativas à manutenção preventiva periódica.	
Item	**Descrição**
Finalidade	Atendimento das Ordens de Serviço (OS) dentro do prazo programado em plano aprovado.
Meta a cumprir	90% ou mais de atendimento das OS preventivas de acordo com o prazo programado, com qualidade e preenchimento adequados.
Mecanismo de Cálculo	D = 100 * (1 - Número de OS executadas ou preenchidas de forma irregular/ Número OS concluídas no período).
Observações	Os prazos de execução das OS serão os previstos em plano de manutenção preventiva aprovado após a assinatura do contrato, podendo ser aceita justificativa apresentada pelo preposto da contratada. Só farão parte do mecanismo de cálculo as OS relativas à manutenção preventiva periódica.
Pontuação D	

Média das Notas: X = (A+B+C+D)/4	**0%**

Avaliações Comuns a todos dos Indicadores	
Instrumento de medição	Relatório Mensal elaborado por fiscal técnico do contrato, avaliação local e documentação mensal produzida.
Forma de acompanhamento	Rotinas de fiscalização contratual.
Periodicidade	Mensal ou de acordo com a periodicidade das demandas.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	X ≥ 70%: 100% do valor da Medição Mensal
	50% ≤ X < 70%: 90% do valor da Medição Mensal
	X < 50%: 80% do valor da Medição Mensal
Sanções	1º mês em que X é inferior a 50% - Advertência por escrito
	2º mês em que X é inferior a 50% - Multa de 10% da medição mensal
	3º mês em que X é inferior a 50% - Multa de 20% da medição mensal e abertura de processo administrativo para demais sansões contratuais cabíveis.
Observações	Devem ser observadas as condições do Edital e seus anexos relacionadas a penalidades e sanções.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALDISSON FIGUEREDO MACHADO
Data: 13/11/2026 09:17:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR KOHLER DE ARAUJO
Data: 13/11/2026 10:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA ROCHA
Data: 13/11/2026 10:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br